

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

LEI Nº 035/1991

Autoriza a contratação de serviços de trator para \underline{a} bertura e reabertura de estradas no Município, bem assim crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE-CRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para/ o exercício de 1991, a reabertura e abertura de estradas neste Município.

Art. 2º - Fica incluída no inciso VIII do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90(Lei das Diretrizes Orçamentárias),/ de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"g)- contratação de 500 horas de trator para abertura e reabertura de estradas no Município".

Art. 3º - Para satisfação das despesas autorizadas / no artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil cruzeiros) que terá a seguinte aplicação:

05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

16.885.34.1.45 - 500 horas de trator para abertura e reabertura de estradas vicinais

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do ca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

celamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

16.885.32.1.17 - Construção de um terminal rodoviário

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, Ol de março de 1991

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS Prefeito Municipal